



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA

CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 –centro –Pé de Serra – Ba.

CÂMARA MUNICIPAL DE PE DE SERRA/BA

CNPJ: 02.065.221/0001-73

PROT. N° 177 EM 11/08/25

INDICAÇÃO N° 93./25

FUNCIONÁRIO(A)

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pé de Serra – Bahia.

O Vereador que a esta subscreve, nos termos regimentais e vigentes, após tramitação regimental e cumpridas as formalidades legais, apresenta a indicação que após dado ciência ao soberano plenário, seja encaminhado **EXPEDIENTE INDICATÓRIO** a Excelentíssima Senhora Prefeita sugerindo que estude a possibilidade, através de seu departamento competente, a elaboração de um projeto de lei criando a **Guarda Ambiental Municipal** estabelecendo as atribuições com a finalidade de proteger e preservar o meio ambiente, a fauna e a flora, além de servir como guias e demais fins.

JUSTIFICATIVA

A criação de uma Guarda Municipal Ambiental em Pé de Serra – BA, tem como objetivo fortalecer a proteção ambiental do município e a fiscalização de áreas de interesse, como parques e áreas verdes.

A Guarda Ambiental poderia ter um papel crucial na prevenção de crimes ambientais, na fiscalização de áreas protegidas e na promoção da educação ambiental.

A Guarda Ambiental pode auxiliar na proteção dos parques públicos, na fiscalização de ações de desmatamento, invasões de áreas verdes, mananciais de água, depredações e degradações ao meio ambiente, bem como participar de atividades de educação ambiental.

Em tempo, encaminhado anexado a minuta do projeto de lei, elaborado pelo Ambientalista Robson Rodrigues Silva, para análise e estudo e posteriormente protocolo.

Certo de contar com o apoio dos nobres edis, conclamo pela aprovação da aludida.

Sala das Sessões, em 28 de maio de 2025

MISAEL BANDEIRA LOPES
VEREADOR